



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 043, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 920/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 230.108,00 (duzentos e trinta mil e cento e oito reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2022 - Secretaria Municipal de Educação

**2.54 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO
FUNDAMENTAL**

944 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R\$ 100.000,00
--	--------------------	----------------

Total da Ação: R\$

100.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

100.000,00

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

1.102 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

770 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021002	R\$ 5.200,00
--	--------------------	--------------

Total da Ação: R\$ 5.200,00

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

**1.38 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA
AE**

493 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Fonte: R\$ 2.596,00
Permanente 15021002

Total da Ação: R\$ 2.596,00

2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA

377 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: R\$ 110.000,00
Pessoa Jurídica 15021002

**Total da Ação: R\$
110.000,00**

2.46 - PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE

590 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: R\$ 12.312,00
Pessoa Jurídica 16000000

Total da Ação: R\$ 12.312,00

**Total da Unidade Orçamentária: R\$
130.108,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2022 - Secretaria Municipal de Educação

2.62 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

950 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fonte: R\$ 50.000,00
Fixas – Pessoal Civil 15021001

953 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 50.000,00
15021001

**Total da Ação: R\$
100.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$
100.000,00**

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

**2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-
UPA**

543 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 117.796,00
15021002

**Total da Ação: R\$
117.796,00**

2.46 - PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE

586 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 7.312,00
16000000

588 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Fonte: R\$ 5.000,00
Distribuição Gratuita 16000000

Total da Ação: R\$ 12.312,00

**Total da Unidade Orçamentária: R\$
130.108,00**

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 15 de março de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS